

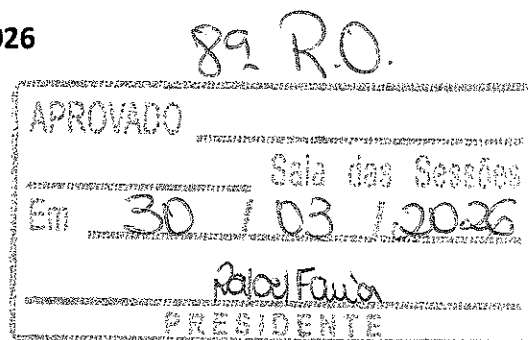
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 347/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente estudo de viabilidade para implementação da medição de glicemia capilar nas unidades de pronto atendimento do Município de Pedro Leopoldo, como procedimento de triagem e acompanhamento de pacientes atendidos nessas unidades.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a qualidade do atendimento prestado nas unidades de pronto atendimento do município, garantindo maior segurança e agilidade no diagnóstico inicial de pacientes.

A medição da glicemia capilar é um procedimento simples, rápido e de grande importância clínica, especialmente para identificar casos de hipoglicemia ou hiperglicemia, que podem representar riscos imediatos à saúde do paciente, principalmente em pessoas diabéticas ou com sintomas associados.

A adoção desse procedimento como parte da triagem nas unidades de pronto atendimento contribui para um atendimento mais eficiente, permitindo que a equipe de saúde identifique rapidamente possíveis alterações glicêmicas e adote as medidas necessárias.

Dessa forma, a iniciativa visa aprimorar os serviços de saúde oferecidos à população, promovendo mais qualidade, segurança e eficácia no atendimento.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes as minhas considerações.

Sala das Sessões, 30 de março 2026

Guilherme de Lima Braga  
Vereador